



DECISÃO COREN-PR Nº 104 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o pedido de renúncia do mandato de Conselheira Regional Efetiva a partir do dia 20 de novembro de 2024, apresentado pela Enfermeira Alessandra Brenneisen Giacomossi.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen 695/2022 - Alterada pelas Resoluções Cofen nº 712/2022 e 719/2023, que aprova e alteram o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO os artigos 13 e 14 do Regimento Interno do Coren PR;

CONSIDERANDO o pedido de renúncia da Conselheira Efetiva do Quadro I - Alessandra Brenneisen Giacomossi;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na 755ª Reunião Ordinária de Plenária realizada em 26 de novembro de 2024;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar o pedido de renúncia do mandato de Conselheira Regional Efetiva, a partir do dia 20 de novembro de 2024, apresentado pela Enfermeira Alessandra Brenneisen Giacomossi.

Art. 2º Declarar a vacância da função de Conselheiro Titular, que será suprida por votação de Plenário entre os Conselheiros Suplentes do Quadro I, conforme disposto no Regimento Interno.

Art. 3º Determinar que a vaga de Conselheiro Suplente será provida por profissional enfermeiro(a), mediante indicação do Plenário do Coren-PR, em conformidade com os critérios estabelecidos no Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem - Resolução Cofen 695/2022 - Alterada pelas Resoluções Cofen nº 712/2022 e 719/2023.

Art. 4º A designação do profissional enfermeiro indicado para suprir a vaga de conselheiro suplente do mandato 2024/2026 será realizada pelo Plenário do Cofen.

Art. 5º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS

Coren-PR nº 104.753

Presidente

DANIELE FABRIS

Coren-PR nº 202.932

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FABRIS - Coren-PR 202.932-ENF, Secretário(a)**, em 28/11/2024, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 28/11/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0483109** e o código CRC **CAF8AFFF**.